

DECRETO Nº 23/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e implementar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Passagem Franca, ações voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e à promoção da igualdade racial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Coordenação da Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca – MA, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à implementação da Política Municipal de Educação para às Relações Étnico-Raciais.

Art. 2º Compete à Comissão de Coordenação da Educação para as Relações Étnico-Raciais:

- I – Propor estratégias e ações pedagógicas que promovam a valorização da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena;
- II – Assessorar as escolas municipais na inserção dos conteúdos e práticas voltadas à educação das relações étnico-raciais;
- III – Promover a formação continuada de professores e gestores escolares sobre a temática;
- IV – Acompanhar a execução de projetos e políticas públicas correlatas;

V – Articular parcerias com instituições e órgãos que atuem na promoção da igualdade racial;

VI – Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a Secretaria Municipal de Educação nas ações voltadas à temática.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Representantes das escolas da Rede Municipal de Ensino;

IV – Representantes de movimentos sociais e culturais ligados à temática étnico-racial;

V – Representantes da comunidade civil organizada;

VI- Representante do Poder Legislativo Municipal.

§1º A composição nominal dos membros será definida por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Comissão poderá convidar especialistas e instituições parceiras para colaborar em suas ações, sem direito a voto deliberativo.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) presidente.

Art. 5º O exercício das funções na Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal